



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

LEI Nº 799/86

De 04 de agosto de 1.986

Bonadio

00043

Autoriza o Executivo a celebrar convênio / com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a realização / de estudos básicos, projeto e construção / do Terminal Rodoviário de Passageiros de Sales Oliveira.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Município de Sales Oliveira, autorizado a celebrar, representado pelo seu Prefeito Municipal, convênio / com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, / tendo como objetivo a realização de estudos básicos, projeto e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Sales Oliveira.

ARTIGO 2º - As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre / ambos, cabendo ao Município as despesas eventualmente ocorridas conforme o estipulado na avença.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novos convênios ou termos aditivos que forem necessários à implantação definitiva da obra.

ARTIGO 4º - As despesas que onerarem a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, em decorrência da presente Lei, correrão por conta de recursos contemplados nos respectivos orçamentos ou através de créditos adicionais que serão cobertos com recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO-Em caso de desistência da construção ou denúncia do convênio, por inadimplência desta Prefeitura, esta obriga-se a restituir aos cofres do D.E.R., o valor correspondente às parcelas recebidas, devidamente corrigidas, levando-se em consideração, para cálculo da correção, a variação das OTNs, entre a data do recebimento de cada parcela e aquela da restituição total.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sales Oliveira, 04 de agosto de 1.986.

Registrada e publicada
na data supra,

João Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal